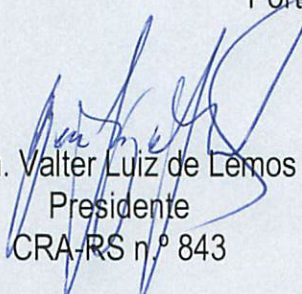




PORTARIA N.º 0033/15

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA/RS, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 39 inciso XXIV, do Regimento do CRA-RS e tendo em vista a manifestação do Memo nº 093/15 – GEREX, atribui a Fiscal “C”, **Adm. Angela Ayres Pinto**, em acordo com o Dissídio da Categoria, Cláusula 7ª, *“Fica estabelecido que em caso de substituição de empregado em função gratificada, que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, será concedido ao empregado substituto, além do salário contratual, o valor equivalente a função gratificada do substituído.”* a concessão ao empregado substituto, o salário contratual e função gratificada, no período de 20 de julho de 2015 a 08 de agosto de 2015, tendo em vista a ausência da titular, Coordenadora de Fiscalização e Registros”– **Adm. Claudia Susana Pan**, por motivo de férias regulamentares.

Porto Alegre, 24 de julho de 2015



Adm. Valter Luiz de Lemos
Presidente
CRA-RS nº 843